

M. CUNHA

Regulamento 66º Aniversário M.Cunha

Habilitam-se aos descontos todos os clientes (contribuintes) que no período da Campanha “66.º Aniversário” tenham compras líquidas em produtos do folheto especial de, pelo menos, 1.500,00€ sem IVA.

Os atos de compra são contabilizados através da emissão de faturas. Em caso de devolução, o valor será descontado do total de faturação.

Escalões de descontos da Campanha “66.º Aniversário” para o período de 15 de Julho a 15 de Agosto de 2024:

- De 1.500,00€ a 3.999,00€ – 3% de desconto;
- De 4.000,00€ a 5.999,00€ – 4% de desconto;
- Acima de 6.000,00€ – 4,5% de desconto;

Os descontos são aplicados para compras apenas dos produtos em revista “Aniversário 66º Ano”.

Apenas os clientes com pagamentos regularizados a 16 de agosto de 2024 terão acesso aos descontos. Estão excluídos da Campanha “66.º Aniversário” todos os clientes com dívidas vencidas.

Os valores de desconto serão apurados no final da Campanha “66.º Aniversário” e pagos em Nota de Crédito durante o mês de Agosto.

A Nota de Crédito só poderá ser descontada em faturas com data posterior à data de emissão da mesma**

****Se a N/Crédito tiver data de 17/08/2024, só poderá ser descontada em faturas emitidas depois desta data.**

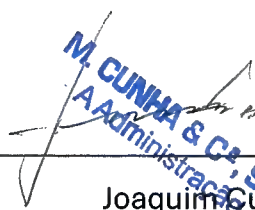
Todos os preços apresentados no folheto da Campanha “66.º Aniversário” são válidos para compras realizadas no Cash, pagas a pronto.

Todos os clientes deverão acompanhar a evolução das suas compras para enquadrar os valores nos escalões definidos.

O presente regulamento poderá ser alterado, sem aviso prévio, por qualquer motivo imperativo relacionado com a evolução e logística da ação.

A participação na Campanha “66.º Aniversário” significa a integral aceitação deste regulamento por todos os participantes.

21 de Junho de 2024


M. CUNHA & Cª, S.A.
A Administradora

Joaquim Cunha

(O Administrador)